



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C.G.C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira Nº 24 — CEP 64.625
FRANCISCO SANTOS —:— PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Créditos Suplementares o que especifica e dá outras providências.

ELPÍDIO ARLINDO LIMA, Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, etc.,

- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos no presente exercício, para acorrer às despesas orçamentárias, os seguintes Créditos Suplementares:

01-CÂMARA MUNICIPAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	270.000,00
3111.02-Despesas Variáveis	Cr\$	38.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	230.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	41.000,00

03-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	487.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	305.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	242.000,00
3192.00-Despesas de Exerc. Anteriores	Cr\$	38.000,00
3280.00-Cont.p/Form. do Patrim. do Servidor Público-Pasep	Cr\$	76.000,00

04-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3113.00-Obrigações Patronais	Cr\$	134.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000,00
4210.00-Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Cr\$	100.000,00

05-SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	890.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	247.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.853.000,00
4110.00-Obras e Instalações		
03-Construção e Ampl. de Poços e Chafarizes	Cr\$	1.600.000,00

06-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	481.000,00
---------------------------------------	------	------------



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C.G.C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira Nº 24 — CEP 64.625

FRANCISCO SANTOS —:— PIAUÍ

cont...

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	900.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	860.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	690.000,00
3231.00-Subvenções Sociais	Cr\$	340.000,00
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$	200.000,00
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	1.350.000,00

07-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3111.02-Despesas Variáveis	Cr\$	4.717,00
3120.00-Material de Consumo	Cr\$	294.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	285.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	360.000,00

TOTAL..... Cr\$ 12.325.717,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARREGADAÇÃO que se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI,
27 de dezembro de 1990.

Alípio Arlindo Lima
Alípio Arlindo Lima
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos

João Zaqueu da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por _____
Sala das Sessões, em _____ / 198_____
João Zaqueu da Silva
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por _____
Sala das Sessões, em _____ / 198_____
João Zaqueu da Silva
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em _____ / 198_____
João Zaqueu da Silva
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em _____ / 19_____
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, _____ / 198_____

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
_____ / 198_____

Prefeito Municipal

Registrado sob nº 126 as folhas de nº 94 e 95 do livro nº
03 de registro de Leis desta Prefeitura

Ana Rosa dos Santos Lima

Auxiliar da Câmara